

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.339, DE 28 DE OUTUBRO DE 1986.

Dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Tribunal de Justiça do Estado os seguintes cargos:

- a) 06 (seis) cargos de Desembargador;
- b) 06 (seis) cargos de Assessor da Câmara - PJ-DAS-05.

Art. 2º - Os cargos de Assessores da Câmara, de provimento em Comissão, são privativos de Bacharéis em Direito.

Art. 3º - Os encargos financeiros decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE. Nº 25.851, de 31/10/1986.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ